

ENC: Resultado Processo 47

Presidencia

sex 07/06/2019 18:52

Para: Botafogo de Futebol e Regatas <presidencia@botafogo.com.br>; FLUMINENSE MARCELO PENHA <marcelo.penha@fluminense.com.br>;

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br) <secretaria@fferj.com.br>;

 2 anexos (279 KB)

image001.png; oledata.mso;

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: sexta-feira, 7 de junho de 2019 13:50

Para: Presidencia

Assunto: Enc: Resultado Processo 47

De: Andre Luiz Barbosa da Silva

Enviado: sexta-feira, 7 de junho de 2019 13:25

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro

Assunto: Resultado Processo 47



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 07/06/2019

OFÍCIO 101/2019/SEC – 3ª CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 06 de junho do corrente, decidiu:

- 1. PROCESSO Nº 047/2019** - Jogo: Fluminense FC (RJ) X Botafogo FR (RJ) – categoria profissional, realizado em 11 de maio de 2019 – Campeonato Brasileiro Série A –

Denunciados: Fluminense FC, incurso no Art. 206 do CBJD; Botafogo FR, incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. VANDERSON MAÇULLO.**

Resultado: “Por maioria de votos, multar em R\$ 2.000,00 o Fluminense FC, e, o Botafogo FR, ambos por infração ao Art. 206 do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Márcio Torres, que multava em R\$ 1.000,00 o Fluminense FC e absolvía o Botafogo FR. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no art. 223, do CBJD.”

Funcionou na defesa do Fluminense FC o Dr. Lucas Maleval.

Funcionou na defesa do Botafogo o Dr. André Luiz dos Santos Alves.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)



André Barbosa

Analista Administrativo

andre.barbosa@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br

Expediente

10/5 /2019

Ofício. 101/ 3º 4º